

## EDITAL 008/2024

### MISSÃO INTERNACIONAL – RAÍZES DO COOPERATIVISMO – SESCOOP/RJ

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de 25 (vinte e cinco) integrantes no programa de capacitação “**Missão Internacional – Raízes do Cooperativismo**”, cuja realização está prevista para o período de **07 a 13 de julho de 2024**.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital e aqueles determinados por normas e regras sanitárias, aduaneiras e imigratórias dos países de origem (Brasil) e destino (Inglaterra e França).

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A “**Missão Internacional – Raízes do Cooperativismo**” tem, como escopo inspirar os participantes na transformação do Estado a partir do desenvolvimento das cooperativas Fluminenses, mostrando quanto o cooperativismo pode ser um modelo de negócio de sucesso, uma possibilidade de geração de renda, de mudança de vida e de formação profissional.

No curso do treinamento, será abordado o cooperativismo com todo seu contexto histórico, mostrando como esse modelo se apresenta como proposta de negócio desde 1844 – na criação da primeira cooperativa do mundo “Sociedade dos Probos de Pioneiros Rochdale”, até os dias atuais. Também como parte do programa, será realizada a Visita ao Museu em Rochdalle, sendo visualizado como e onde surgiu a primeira cooperativa do mundo, além de duas visitas em Paris, a Cooperative Les Relais Solidaires e a COOP FR ou COOP FRANCE.

Na visita ao museu, localizado em Manchester, na Inglaterra, será possível encontrar peças históricas, que contam de forma inspiradora a história do cooperativismo. Já na visita a Cooperative Les Relais Solidaires, em Paris, será possível entender a transformação que o cooperativismo é capaz de proporcionar a grupos que aparentemente não teriam nada a oferecer ao mundo capitalista, que



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

muitas vezes estariam a margem da sociedade, e que podem ter suas vidas transformadas pela atuação em cooperação, com a organização em cooperativas. Por fim, encerrando a missão, a visita a COOP FR ou COOP FRANCE, tem como proposta conhecer o que seria o sistema de organização das cooperativas da França, ou seja, o modelo que atende de forma similar ao Sistema OCB.

Neste treinamento serão trabalhados aspectos como:

- a) Inspiração para ação cooperativa;
- b) Modelo de Sustentabilidade;
- c) Envolvimento em Iniciativas de Inclusão Social;
- d) Troca de Experiências e Melhores Práticas;
- e) Fortalecimento da Identidade Cooperativa;
- f) Promoção do Consumo Consciente;
- g) Engajamento na Comunidade

**1.2** O público-alvo são os dirigentes ou empregados formalmente indicados pelo responsável da Cooperativa desde que tenham ligação com a área de promoção social e/ou atendimento ao cooperado.

## 2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E OFERTAS

**2.1** Serão ofertadas até 25 (vagas) vagas, para participantes que realizarem a inscrição e apresentarem os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido, que cumpram as regras da Organização Mundial de Saúde – OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, que possuam passaporte válido desde a inscrição até o retorno da viagem além dos demais critérios estabelecidos por este edital.

**2.2** As vagas serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios**:

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente constituídas e registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- b) Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo site: [www.rio.coop](http://www.rio.coop);
- c) Envio de documentos, conforme relacionado no Item 5 deste edital;



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- d) Cumprimento das regras vigentes da Organização Mundial de Saúde – OMS e de Segurança Sanitária do país de origem e de destino;
- e) Estar regular e adimplente financeira e documentalmente;
- f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- g) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- h) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado (analisado conforme grau de maturidade de cada uma);
- i) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- j) O participante deverá apresentar vínculo com a Cooperativa.
- k) O participante deverá enviar no ato da inscrição passaporte válido.
- l) Não ter o inscrito participado de Missões internacionais no ano de 2024.

**2.3** Somente serão considerados inscritos aqueles que possuam passaporte válido desde a inscrição até o retorno ao país de origem, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ.

### 3. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

**3.1** Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no “Missão Internacional – Raízes do Cooperativismo”;
- b) Passagem aérea, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x Manchester (ING), Manchester (ING) x Paris (FR) e Paris (FR) x Rio de Janeiro (RJ,) sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício para o SESCOOP/RJ;
- c) Seguro-Viagem para o período do treinamento;
- d) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, com acomodação em quarto individual.
- e) Transporte terrestre nos trechos: Aeroporto de Manchester (ING) x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x Aeroporto de Manchester (ING), Paris (FR) x Hotel; Hotel x Local do

Treinamento; Hotel x Aeroporto de Paris (FR), nos horários estabelecidos.

**3.2** Caso o participante realize alterações nos itens oferecidos pelo SESCOOP/RJ, as despesas referentes às alterações e/ou suas consequências, serão responsabilidade, única, exclusiva e não-reembolsável, do participante.

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1** Estão aptos a se candidatarem às vagas dirigentes e funcionários de cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Não sendo o próprio Presidente da cooperativa, ser indicado formalmente por ele no “TERMO DE INDICAÇÃO (ANEXO II)
- b) Apresentar preenchido e assinado o “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I)”;
- c) Ser dirigente ou funcionário de cooperativa constituída, cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos, devendo permanecer nestas condições até o dia do embarque, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- d) Ser dirigente ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- e) Ser dirigente ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Senso do Cooperativismo Fluminense” - Censo Cooperativista | Sistema OCB/RJ (rio.coop);
- f) Ser dirigente ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)”;
- g) Ser dirigente ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - Plataforma de Ensino a Distância;
- h) Não ter o inscrito participado de Missões internacionais no ano de 2024;



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

**Parágrafo único:** O funcionário indicado formalmente pela cooperativa, deverá ter atuação direta com a promoção social e/ou atendimento ao cooperado.

## 5. DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

**5.1.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

**5.2.** Serão disponibilizadas ao todo 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 7 (sete) delas destinadas de forma específica aos ramos.

**5.3** Será destinada 1 (uma) vaga por cooperativa inscrita.

**5.3.1** Serão destinadas 2 (duas) vagas para a cooperativa que tenha registrado na plataforma própria do Dia C <https://diac.bussolasocial.com.br/login> o maior número de ações de voluntariado entre 01/01/2023 e 28/03/2024 sendo 1 (uma) para um dirigente eleito e 1 (uma) para o funcionário responsável pelo registro e organização das ações.

**Parágrafo único:** Caso a cooperativa não possua empregados, será possível a indicação de outro dirigente.

**5.4** As inscrições para a Missão Raízes do Cooperativismo deverão ser realizadas no período entre os dias **29/03/2024** e **12/04/2024** EXCLUSIVAMENTE pelo site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**5.5.** Após a inscrição no site, o participante-candidato deverá enviar, na mesma data da inscrição, os seguintes documentos pelo e-mail [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop):

- a) Não sendo o próprio Presidente da cooperativa, ser indicado formalmente por ele no “TERMO DE INDICAÇÃO (ANEXO II)
- b) Apresentar preenchido e assinado o “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I)”;
- c) Cópia do Passaporte Válido, conforme previsão do item 7, “g” deste edital;



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de vínculo com a Cooperativa (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata de posse na Cooperativa);

**5.6** O participante-candidato que não enviar os documentos exigidos terá sua inscrição cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”;

**5.7.** As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ.

**5.8.** Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa, no entanto, caso haja mais de 1 (um) membro da mesma cooperativa inscrito no processo seletivo, o Presidente da instituição definirá qual dos inscritos será indicado como prioridade excepcionado o previsto no item 5.3.1.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA**

**6.1** São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar dirigente ou funcionário, que atenda às regras deste edital, para participação no processo de seleção;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do treinamento;
- c) Estar constituída e cadastrada junto ao Sistema OCB/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- d) Aderir e se manter em situação regular e demais programas exigidos no Item 4 deste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ”;
- e) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I) e no “TERMO DE INDICAÇÃO” (ANEXO II).
- f) Caso o participante desista ou não conclua o treinamento por motivo de reprovação; seja afastado do curso por atos decorrentes de culpa ou dolo,



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes da conclusão do treinamento, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do cooperado indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por participante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao treinamento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Estar quite com as regras da Organização Mundial da Saúde – OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, podendo ser solicitadas, a qualquer momento, as devidas comprovações;
- d) Participar e concluir o treinamento, aplicando, na Cooperativa, a definição dos conhecimentos e da metodologia aprendida, e realizar ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos, devendo ser apresentado relatório de implantação e resultados, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de conclusão do treinamento, em reunião presencial a ser agendada pelo SESCOOP/RJ;
- e) Disponibilizar, em arquivo digital, relatório de implantação e resultados obtidos a partir da aplicação das metodologias aprendidas no treinamento;



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- f) Custear gastos com alimentação e demais despesas que não constem descritas neste Edital;
- g) Ter passaporte válido desde a inscrição até o retorno da “Missão Internacional – Raízes do Cooperativismo”, apresentando-o no ato da inscrição, sob pena de perda da vaga;
- h) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nesse edital;

**Parágrafo Único:** Todos os custos para emissão dos documentos, necessários ou exigidos para a participação no treinamento, são de responsabilidade do participante.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO SESCOOP/RJ

### 8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ:

- a) Receber e avaliar as indicações pelas cooperativas para participação do processo de seleção;
- b) Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:
  - Ordem de inscrição e/ou indicação do Presidente da Cooperativa;
  - Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado no Item 4 deste Edital;
  - Análise de toda a documentação exigida neste edital.
- c) Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;
- d) Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre as etapas do treinamento;
- e) Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop);
- f) Inscrever os participantes selecionados no “Missão Internacional –



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

Raízes do Cooperativismo”;

g) Providenciar e custear passagens aéreas aos participantes selecionados relativamente aos trechos: Rio x Manchester (ING), Manchester (ING) x Paris (FR), Paris (FR) x Rio, em voos de escolha do SESCOOP/RJ;

h) Providenciar e custear Seguro Viagem aos participantes para o período do “Missão Internacional – Raízes do Cooperativismo”;

i) Providenciar e custear hospedagem, em quarto individual, aos participantes selecionados de melhor custo-benefício para este SESCOOP/RJ;

j) Providenciar e custear transporte terrestre para os participantes relativamente aos trechos: Aeroporto de Manchester/ (ING) x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x Aeroporto Manchester (ING), Paris (FR) x Hotel; hotel x local do treinamento, hotel x Aeroporto de Paris (FR), nos horários estabelecidos;

## 9. DA DESISTÊNCIA

**9.1** Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop), ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

2º) Participante-candidato subsequente na ordem de inscrição;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

**Parágrafo Único:** As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do Sescoop/RJ.

## 10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

**10.1** A divulgação dos participantes contemplados será realizada, pelo SESCOOP/RJ, no dia **17 de abril de 2024**, e os participantes terão o período de **18 a 19 de abril de 2024** para confirmar o interesse de participação. **A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga.**

10.1.1 Caracterizada a desistência da vaga, esta será destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito que preencher os requisitos descritos nos itens 2, 4 e 5 atendidos os critérios do item 9.

**Parágrafo único:** A desistência caracterizada pelo não envio da confirmação de interesse mencionada neste item não implicará no pagamento da taxa de desistência apresentada no item 9.

**10.2** As datas acima informadas poderão sofrer ajustes considerando as necessidades técnicas/administrativas pelo SESCOOP/RJ;

## 11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
<b>29 de março de 2024 a 12 de abril de 2024</b>	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>17 de abril de 2024</b>	Divulgação dos participantes selecionados – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>18 a 19 de abril de 2024</b>	Confirmação de interesse pelo participante selecionado.



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

<b>17 de junho de 2024</b>	Reunião online com os participantes selecionados
<b>07 a 13 de julho de 2024</b>	Realização do “Treinamento Internacional - Raízes do Cooperativismo”.

\*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** O SESCOOP/RJ se reserva o direito de cancelar o “Missão Internacional – Raízes do Cooperativismo”, a qualquer momento e em qualquer fase, sendo o eventual cancelamento comunicado, por meio de publicação, no site Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**12.2** A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**12.3** É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes à “Missão Internacional”, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop), não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

**12.4** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade (anexo I); e
- b) Conteúdo Programático (anexo II).

**12.5** Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop).

Rio de Janeiro, 29 de março de 2024.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**